



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DE POMBAL

---

#### LEI Nº 041/97.

DENOMINA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA,  
UMA DAS RUAS PROJETADAS DE  
NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada JOSÉ JOAQUIM PEREIRA a rua projetada que vai da residência de Francisco P. Fernandes até Geraldo Brejeiro, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de São Bento de Pombal, na responsabilidade de bem comunicar aos Correios, Saelpa S/A, Cagepa S/A e Telpa S/A, a sua localização.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Bento de Pombal, em 16 de maio de 1997

Ivan Olímpio de Almeida  
Prefeito Municipal